



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/91 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAL-
DANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 126.090,97 (cento e vinte e seis mil e noventa cruzeiros e noventa e sete centavos), à remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, à partir de 1º de janeiro de 1991.
- Artº. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) à remuneração estabelecida no artigo 1º deste Decreto Legislativo.
- Artº. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento), daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.
- § ÚNICO - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Artº. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1991 e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JANEIRO/27/1991.

Ver. Jandir Carlos Damiani - PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral Expediente